ANULAÇÃO – ATO N.º 08/2023 ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: PARÁ DE MINAS-CESEC Dona Afonsina, MaSP 264.973-9, Dilma Deleu Rosemburg Pacheco, ATBII D, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-prêmio referente ao 3º quinquênio de exercício, Ato n.º 28/2022, publicado em 20/12/2022, por publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO N.º 01/2023 ANULA O ATO que se refere à servidora: PITANGUI- Servidora falecida, MaSP 311.775-1, Maria de Lourdes de Faria, ASBI A, admissão 01, na parte em que declarou o direito a conversão em espécie de ex servidora falecida, Ato n.º 01/2023, publicado em 01/08/2023, por incorreção.

LOTAÇÃO - ATO N.º 17/2023

LOTA, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei n.º 7109, de 13/10/1977, o servidor: PARÁ DE MINAS- EE. Ángela Maria de Oliveira, MaSP 870.036-1, Marco Antônio Silva, PEBI B, admissão 04, a contar de 22/11/2023, por retorno antecipado de LIP.

Tânia de Moura Morato Resende –

Superintendente Regional de Ensino

28 1874866 - 1

SRE de Passos

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 45/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG n° 22, de 22/03/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656 de 02/07/12 ao(s) servidor(es): Piumhi - C'esec Sebastiao Gonçalves Da Silva Masp 0.617.086-4 Gleisson Araújo Nunes PEB-III-H (Cargo 02) por 01 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 30/11/2023;

referente ao 2º quinquenio a parin de 30/11/2023
CONCEDE TRÉS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 0.556.702-9 Suzana Maria De Paula Ribeiro PEB - III - N (Cargo 01), referente ao 5º quinquénio de exercicio a partir de 30/10/2023; Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 1.009.563-6 Thales Oliveira Morais PEB - II - C (Cargo 03), referente ao 2º quinquénio de exercício a partir de 12/06/2023; Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 1.253.088-7 Luciene Dos Reis Silva PEB - II - E (Cargo 03), referente ao 2º quinquénio de exercício a partir de 09/07/2023; Jodo VI, Mash 1.23-30.69-7 Lucteir Dos Reis Silvar T.E. 1-1 E (Cago CO), referente ao 2º quinquénio de exercício a partir de 09/07/2023; Alpiniopolis - E.E. Dom João VI, MaSP 1.321.552-0 Josilene Divina Ferreira Alexandre PEB - II - E (Cargo O2), referente ao 2º quinquénio de exercício a partir de 31/08/2023; Alpiniopolis - E.E. Dom João VI, MaSP 1.321.553-8 Lidiane Lopes Freire Torres PEB - II - E (Cargo O2), referente ao 2º quinquénio de exercício a partir de 23/09/2023; Piumhi - E.E. Prof. João Menezes, MaSP 1.167.771-3 Osmar Alves Júnior PEB - II - B (Cargo O3) referente ao 1º quinquénio de exercício a partir

- E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.167.771-3 Osmar Alves Júnior PEB I - B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.097.739-5 Andresa Da Silva Mendonça PEB - II - C (Cargo 03), referente ao º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.367.524-4 Ana Paula Figueiredo Maciel Soares PEB - I - B (Cargo 05), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/11/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.075.085-9 Silvana maimoni PEB - II - C (Cargo 03) referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2023; Formiga - E.E. Dr. Abílio Machado, MaSP 1.011.863-6 Andre Tome De Assis PEB - IV - M (Cargo 01) referente ao 4º quinquênio de exercício a - E.E. Dr. Abilio Machado, MaSP 1.011.863-6 Andre 10me De Assis PEB - IV - M (Cargo 01), referente ao 4º quinquénio de exercício a partir de 01/03/2022; Formiga - E.E. Dr. Abilio Machado, MaSP 1.011.863-6 Andre Tome De Assis PEB - IV - P (Cargo 02), referente ao 4º quinquénio de exercício a partir de 08/07/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.106.115-7 Wesley Magela Caetano Jesus PEB-I-B (Cargo 04), referente ao 1º quinquénio de exercício a partir de 07/04/2023;

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 06/2023

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.613.852-3 Diana Veloso Arantes PEB - II - E (Cargo 03), para Diana Veloso Arantes PEB - II - E (Cargo 03), para Diana Veloso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 28/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do atr. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito disconsecutivos, ao(s) servidor(es): Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 1.160.186-1 Ana Caren Freitas Correa Jarreta PEB - II - C (Cargo 03) a partir de 27/11/2073: 03), , a partir de 27/11/2023;

FÉRIAS-PRÉMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ ATO Nº 10/2023 CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos §1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor Aposentado - Masp 0.349, 605-6 Celia De Fatima Monteiro Días ATB - III - M (Cargo 02), referente ao saldo de 06 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 24/11/2023; Servidor Aposentado - Masp 0.353.885-7 Larissa Regina Pereira ATB - V - J (Cargo 02), referente ao saldo de 06 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 24/11/2023;

28 1874842 - 1

SRE de Ubá

FÉRIAS-PRÉMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 16/2023 CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, á servidora: Ubá – Servidor aposentado, MaSP 369.181-3.02, Dalva Maria Marco, ATBVL, aposentado em 24.11.2023, referente ao saldo de 6 meses.

28 1874340 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 17/2023 ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ubá – Servidora afastada preliminarmente à aposentadoria, MaSP 943.431-7.01, ATBIVL, de Rosemeyre Aparecida Moreira Sanseverino, para Rosemeyre Aparecida Moreira.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 83/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Astolfo Dutra – E.E. Olinto Almada – 180751, MaSP 391.129-4.01, Adione Aparecida Andrade Faria, ATBVL, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05.12.2023; Ubá – SRE/Ubá, MaSP 1.44.208-4.01, Maria de Fatima Moretti Dias, ANEIII G, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04.12.2023.

FÉRIAS—PRÉMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 83/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS—PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Rodeiro – E.E. Márcio Nicolato – 181528, MaSP 1.184.410-7.03, Pamella Karine Vecchi Moreira, PEBIB exercendo cargo de Diretor DIII, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 27.11.2023; Silveirânia – E.E. Santo Antônio – 181641, MaSP 1.434.908-8.01, Germano Pelinson Arantes, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 29.11.2021; MaSP 615.379-5.03, Geraldo Magela Alves Gomes, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercicio, a partir de 29.11.2021; MaSP 615.379-5.03, Geraldo Magela Alves Gomes, PEBIC, referente ao 2º quinquênio de exercicio, a partir de 29.09.2021; MaSP 1.052.289-4.01, Manoel Teixeira Alves, PEBIII M, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 28.08.2023; MaSP 1.431.682-2.02, Availton Benjamim Corino, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 28.08.2023; MaSP 1.431.682-2.02, Availton Benjamim Corino, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 10.09.2023; MaSP 1.048.211-5.03, Jorge Cardoso Lima, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 01.09.2023; MaSP 975.827-7.03, Inès Aparecida de Oliveira Lopes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 20.02, Patricia de Oliveira Lamas, ATBIB, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 10.10.203; E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994, MaSP 1.21.588-6.03, Elisangela da Silva Teixeira Amaral, PEBIC, referente ao 3º quinquênio de exercicio, a partir de 10.10.203; E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994, MaSP 1.121.588-6.03, Elisangela da Silva Teixeira Amaral, PEBIC, referente ao 3º quinquênio de exercicio, a partir de 10.10.203; E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994, MaSP 1.121.588-6.03, Elisangela da Gual foi desligada. do qual foi desligada.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 90/2023 RETIFICA NO ATO de Concessão de Férias–Prêmio, referente à servidora: Ubá – E.E. Barão do Rio Branco – 182109, MaSP 1.437.533-1.01, Gabriela Dias de Carvalho, PEBIC, Ato nº 80/2023, publicado em 18.11.2023, referente ao 1º quinquênio, por motivo de erro na vigência. Onde se lê: a partir de 31.01.2022; leia-se: a partir de 01.02.2022.

28 1874341 - 1

SRE Metropolitana A

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A N°.31/2023 PORTARIA S.R.E. METROPULITANA A N°.31/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução n° 4548 de 27/04/2021,
e do § 2º do artigo 44 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019,
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA A DIVAE/PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe foram legalmente
conferidas RESOL VE: onferidas. RESOLVE:

comeriuas, RESOLVE. Art. 1º. Pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal José Maria dos Mares Guia, situada àRua Ulisses Ribeiro, n.º 104- Bairro Santa Cruz,em Barão de Cocais/MG, mantida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, pelo prazo de 3 (três)

anos.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE A -DIVAE/PROCESSOS Belo Horizonte, 29de novembro de 2023

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A N°, 32/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução n° 4548 de 27/04/2021, e do artigo 47 da Resolução CEE n° 472 de 19/12/2019, a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ĀREĀ A - DIVAE/PROCESSOS, no uso das atribuções que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE: Art. 1° Pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Dulce Santos Jones, localizada à Rua Sete,n° 40 - Bairro Santa Rita, em Nova Lima/MG, mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ROSA MARIÂ DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE A –DIVAE/PROCESSOS Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº 33/2023

Nos termos do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021, e do artigo 47 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019, a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL AREA A - DIVAE/PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE: Art. 1º Pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Vera Wanderley Dias, localizada âKua José Joaquim de Souza, nº 80 - Bairro Mingu, em Nova Lima/MG, mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ROSA MARIA DA SILVA REIS

S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE A –DIVAE/PROCESSOS Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

28 1874501 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araúio Braga

PARECER Nº 1158/CEE/PLENARIO/2023 PROCESSO Nº 1260.01.0003428/2023-55 RELATOR: Emerson Luiz de Castro APROVADO EM 27.11.2023 Cursos que não foram amparados pela Resolução CEE nº 471/2019.

Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho proceda a republicação do Parecer CEE nº 1.197/2019 e da Resolução CEE nº 471/2019, com a inclusão dos cursos superiores de graduação que precisam de prorrogação, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Estado de Educação, excetuando-se os cursos citados no mérito deste Parecer, e que se responda, por Oficio, à Secretaria de Estado de Educação, informando que eventuais cursos identificados, após esta republicação, deverão seguir o processo regulatório normal previsto na legislação vigente. legislação vigente. É este o Parecer.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023. Emerson Luiz de Castro - Relator

PARECER Nº 1163/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0069438/2023-63
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 27, 11, 2023
Reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD, e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ministrados pela Proz - Unidade Venda Nova, no Município de Belo Horizonte.

A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ac reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade presencial, Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD, Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, Desenvolvedor Front-End e Desenvolvedor Back-End, ministrados pela Proz - Unidade Venda Nova, situada na Rua Padre Pedro Pinto, 422, Lojas 01 e 02 - Bairro Venda Nova, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas descritas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023. Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1169/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0132212/2023-46
RELATORA: Tatiana Tilatii Motta
APROVADO EM 27.11.2023
Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional de
Barbacena - Unidade II com os cursos Técnico em Design de Moda e
Técnico em Marketing, no Município de Barbacena.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional de Barbacena - Unidade II com os cursos Técnico em Design de Moda e Técnico em Marketing, situado na Praça dos Andradas, 39 - Centro, no Município de Barbacena, ambos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 1172/CEE/PLENARIO/2023

PROCESSO Nº 1260.01.0092757/2023-77
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 27.11.2023
Autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos EJA - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola
da Amizade - Educação Especial, da APAE, no Município de Pouso
Alegre.
Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente
à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos EJA - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola
da Amizade - Educação Especial, da APAE, situada na Rua Antônio
Adaury Rios Furtado, 700 - Bairro Francisca Augusta Rios, no
Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 1185/CEE/PLENARIO/2023 PROCESSO Nº 1260.01.0084249/2023-97 RELATORA: Ivonice Maria da Rocha APROVADO EM 27.11.2023

Credenciamento da entidade Centro Educacional Vovó Carmita Ltda - ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Vovó Carmita com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de

credenciamento da entidade Centro Educacional Vovó Carmita Ltda ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Vovó Carmita com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Serra Geral, 120 - Bairro Santa Luzia, Distrito de Cachoeira do Campo, no Município de Ouro Preto, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

28 1874895 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

ATO DE PRORROGAÇÃO DE EXERCICIO
ATO Nº 2363/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 30 de setembro de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG nº 16/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 70, parágrafo 1º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de exercício por 30 (trinta) dias, a contar de 06/12/2023 a seguinte candidata:

| ae os de jamo de 1552, a promogação de exerc | so de junio de 1992, a prorrogação de exercicio por 30 (anim) dado, a comar de 00/12/2023 a seguinte candidada. | | | | | | | | | |
|--|---|-------|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME | VAGA | NÍVEL | LOTAÇÃO | | | | | | | |
| MILENA ABADIA DE SOUSA | UM 637 | IV | UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA | | | | | | | |

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 28 de novembro de 2023. Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues

28 1874904 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 187, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade adicional, a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no artigo 24 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Oficio AGE/PAF nº 24868/2021, do Oficio Cofin nº 0483/2022, do Memorando SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO nº 28/2022, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5199083-36.2019.8.13.0024, RESOLVE:

RESOLVE:
Art.1º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5199083-36.2019.8.13.0024, à servidora FRANCIA SOUZA CREPALDE, Masy: 1367257-1, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 187, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023)

| SERVIDORA | MASP | CARREIRA | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vicamoio |
|------------------------|-----------|----------|-------------------|------|---------------|------|------------|
| | | | Nível | Grau | Nível | Grau | Vigência |
| FRANCIA SOUZA CREPALDE | 1367257-1 | TUNIV | III | A | IV | A | 24/11/2023 |
| | | | | | | | |

28 1874235 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 439, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras— Habilitação Português e Inglês da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Ibirité.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatulárias e regimentais, considerando:

do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores de Educação Básica (BNC-Formação):

n Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
 - a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os principios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Curriculos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
 - a Ata de Reunião do COEPE, de 16 de novembro de 2023;

ACTACTOR DE PICAM APONADA SE ALTRIBUE DE PERCENDA A SER A PROPERTO DE L'ESTADO DE L'ESTADO

Parágrafo único. As alterações a que se referem o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG. Art. 2º O curso de Licenciatura em Letras — Habilitação Português e Inglês, da Unidade Acadêmica de Ibirité apresenta carga horária total de 3825 horas (três mil e oitocentos e vinte e cinco) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 9 (nove) semestres. Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras — Habilitação Português e Inglês da Unidade Acadêmica de Ibirité, permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

28 1874894 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 432, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em
Letras — Habilitação Português e Inglês da Universidade do Estado de
Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Divinópolis
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade
O Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições
estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece
as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define

a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define a Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira :

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Curriculos dos cursos superiores de graduação da dra Sensa no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e - a Ata de Reunião do COEPE, de 16 de novembro de 2023;

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português e Inglês da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Unidade Académica de Divinópolis.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigadorio dos Cursos de Graduação da UEMG. Art. 2º O curso de Licenciatura em Letras — Habilitação Português e Inglês da Unidade Acadêmica Divinópolis, apresenta carga horária total

la disconsidad de de de la disconsidad de la dis

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

28 1874252 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 430, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em História, da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Campanha.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições

estatutárias e regimentais, considerando: - a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em

- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 201, que estabetece a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da

Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Ata de Reunião do COEPE, de 16 de novembro de 2023;

Art. 1º - Fica aprovada a adequação curricular para o Curso de Graduação Segunda Licenciatura em História da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Campanha.

Parágrafo único: A estrutura curricular do Curso de Graduação — Segunda Licenciatura em Segunda Licenciatura em História, da Unidade Acadêmica de Campanha está disponível no Adendo do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade de Campanha, publicado, na integra, na página eletrônica da Universidade

Art. 2º - O Curso de Graduação - Segunda Licenciatura em História terá Art. 2 - O claro de 1.170 (mil cento e setenta) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 04 (quatro) semestres.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais.

em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2023. Lavínia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

